



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Apostilamentos	3
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 085/22 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as festividades Natalina;
Considerando as festividades de Ano Novo;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Paulicéia, os dias 26/12/2022 e 02/01/2023;

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I - Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II - Serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III - Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 4º -- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

Leis

LEI N.º 54/22 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado a Rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Paulista e a Avenida Rio Branco como **"VEREADOR ROBERTO MARTIMIANO DE SOUZA"**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3416/2.022 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIO LUIZ MARIANO** matrícula **32-1** 30 dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo **12/06/2021 - 11/06/2022**, a partir de **13/12/2022**, devendo retornar suas atividades normais em **12/01/2023**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº3417/2.022 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **GRASIELLE SANTANA** matrícula 1552-1, lotada no cargo de PSICOLOGO Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceias, para Nivel XV Referencia 02, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 3 de 43

retroagindo na data da Lei 40/2022 de 13 de setembro com efeito a partir de 1º setembro.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 035/2022 - Processo nº 134/2022 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e água desmineralizada arla 32) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade até 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 14 de dezembro de 2022. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
Apostilamento reequilíbrio econômico - Ata Registro nº 002 C/2022

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 - SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na EST BOA ESPERANCA, nº 2320, Bairro FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL, Estado de SC, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Anacleto Ferrari, residente e domiciliado em Canoas, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro

Fundo, portador do RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - Processo nº 009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (RENAME) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF's DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022 do item nº 129 da ARP nº 002 C/2022, conforme abaixo:

Item	Preço de Venda
129 - IBUPROFENO - 600 mg Prati Dona	R\$ 0,25650

Pauliceia, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
Apostilamento reequilíbrio econômico - Ata Registro nº 002 I/2022

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 8.843.703 - SSP-SP, CPF nº 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP: 99740-000, no município de Barão de Cotegipe, estado de Rio Grande do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Odair José Balestrin, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, portador do RG nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - Processo nº 009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (RENAME) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF's DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022 do item nº 184 da ARP nº 002 I/2022, conforme abaixo:

Item	Preço de Venda
184 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Natalab	R\$ 1,1180

Pauliceia, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
Apostilamento reequilíbrio econômico - Ata Registro nº 002 M/2022

CONTRATANTE: Prefeitura de Pauliceia, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 4 de 43

representado pelo Prefeito Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15.

ATA REGISTRADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Lot. Rubens Derks, Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 108943683-4 SJS/RS, CPF n.º 004.421.050-70.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - Processo nº 009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (RENAME) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF's DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ALTERAÇÃO: Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022 do item nº 183 da ARP nº 002 M/2022, conforme abaixo:

Item	Preço de Venda
183 - Cloridrato de Propanolol 40 mg VO cp Hipolabro Farmaceutida Ltda	R\$ 0,0408

Pauliceia, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 5 de 43

Atos Administrativos

Despacho



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Agripina de Jesus, protocolado sob nº0162, livro nº008, fls. 1699, com data de 23/02/2021, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 18A da Setor 0121, cadastro nº0121.006.0118.00, com endereço à Avenida Brasil, nº70, Bairro Jardim São Francisco;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Maria Agripina de Jesus, cadastro nº0121.006.0118.00;

Paulicéia, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815

Dados: 2022.11.16
11:04:41 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 6 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Cristiano Silva de Carvalho, sob nº0434, livro nº008, fls. 0178, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 01A da quadra 02, cadastro nº0112.002.0101.00, com endereço á Rua General Vargas, nº1287, Bairro Centro.

Conforme os documentos juntados ao requerimento de reconsideração e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, protocolado por Cristiano Silva de Carvalho, cadastro nº0112.002.0101.00, exercício de 2021 e 2022.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO:
7261368881
5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.09.26
10:28:13 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 7 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Nilson Alves Cardoso, protocolo sob nº0247, livro nº009, fls. 020, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 22 da quadra 51, cadastro nº0103.051.0022.01.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Nilson Alves Cardoso, cadastro nº0103.051.0022.01.

Paulicéia, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:
7261368881
5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.12.13
15:09:54 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 8 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Aparecida de Souza Casagrande, protocolo sob nº248, livro nº009, fls. 020, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 22B da quadra 112, cadastro nº0103.112.0222.01, com endereço á rua Alvarenga Peixoto, nº205, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0103.112.0222.01 protocolado por Maria Aparecida de Souza Casagrande;

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO

SIMONATO:

7261368881

5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.12.13
15:20:02 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 9 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Gumercindo Quintino de Araújo, protocolado sob nº0420, livro nº009, fls. 026, com data de 22/03/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, lote 16 da quadra 54, cadastro nº0103.054.0016.00, com endereço á Rua Engenheiro Pedro Camargo, nº112, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 16 da quadra 54, cadastro nº0103.054.0016.00, protocolado por Gumercindo Quintino de Araújo.

Paulicéia, 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815
Dados: 2022.12.12
10:41:43 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 10 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Antônio da Silva, protocolado sob nº425, livro nº009, fls. 026, com data de 23/03/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 02 da quadra D, cadastro nº0129.004.0002.00, com endereço á Rua Joaquim Pereira, 165, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 02 da quadra D, cadastro nº0129.004.0002.00, em nome de José Antônio da Silva.

Paulicéia, 11 de novembro de 2022.

**ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815
Dados: 2022.11.11
09:40:52 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 11 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Ana Lindaura Pereira da Silva, protocolado sob nº0434, livro nº009, fls. 026, com data de 24/03/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 05, quadra 025A, cadastro nº0101.025.1005.01, com endereço á Av. das Industrias, nº1669, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0101.025.1005.01, protocolado por Lindaura Pereira da Silva.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.11
09:49:45 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 12 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por MARIA TEREZA OLIVEIRA DE AQUINO, protocolado sob nº0444, livro nº009, fls. 0027, com data de 25/03/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 10 da quadra 64, cadastro nº0102.064.0010.01, com endereço á rua Avenida Brasil, nº411, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Maria Tereza de Oliveira Aquino, cadastro nº0102.064.0010.01.

Paulicéia, 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.22
09:41:12 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 13 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Benedicto Aparecido Honorato, protocolado sob nº489, livro nº009, fls. 028, com data de 05/04/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 02, setor 0150, cadastro nº0150.000.0002.00, com endereço á Rua Cardeal Leme, nº05, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercícios 2022, protocolado por Benedicto Aparecido Honorato, sendo lote 02 do setor 0150, cadastro nº0150.000.0002.00;

É o parecer para o momento;

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:
726136888
15

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.25
09:54:02 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 14 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Fidélia Barreto Barros, protocolado sob nº1052, livro nº008, fls. 0200, com data de 23/09/2021, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 10 da quadra 64, cadastro nº0102.122.0018.00, com endereço á Rua General Vargas, nº2.080, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Fidélia Barreto Barros, cadastro nº0102.122.0018.00.

Paulicéia, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2021.12.28
12:54:01 -03'00'

Antonio Simonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 15 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Adelço Avelino, protocolado sob nº0559, livro nº009, fls. 031, com data de 18/04/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, lote 08 da quadra 91, cadastro nº0103.091.0108.00, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº793, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 08 da quadra 91, cadastro nº0103.091.0008.00, em nome de Adelço Avelino.

Paulicéia, 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:726136888
15
Dados: 2022.08.23
10:10:33 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 16 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Alcides Bulgam, protocolado sob nº0610, livro nº009, fls. 032, com data de 27/04/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, lote 09-A da quadra 91, cadastro nº0103.091.0109.00, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº773, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 09-A da quadra 91, cadastro nº0103.091.0109.00, em nome de Alcides Bulgam.

Paulicéia, 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815

Dados: 2022.08.23
10:19:03 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 17 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Leonardo Lima Santana, protocolado sob nº0624, livro nº009, fls. 033, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 06 da quadra 10, cadastro nº0106.011.0008.00;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Leonardo Lima Santana, cadastro nº0106.011.0008.00;

Paulicéia, data supra mencionada

ANTONIO
SIMONATO:
726136888
15

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.10.13
14:17:48 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 18 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Nair Lopes da Silva, protocolo sob nº626, livro nº009, fls. 033, com data de 29/04/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 22 da quadra 113, cadastro nº0103.113.0022.01, com endereço á Rua Padre Anchieta, nº488, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Nair Lopes da Silva, cadastro nº0103.113.0022.01.

Paulicéia, 11 de novembro de 2022.

**ANTONIO
SIMONATO:
726136888
15**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.11.11
11:24:32 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 19 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Mario Gomes da Silva, protocolado sob nº0648, livro nº009, fls. 034, com data de 03/05/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, lote 17 da quadra 09, cadastro nº0106.009.0017.00, com endereço á Rua Maria Lúcia de Souza Simonato, nº2130, Bairro Jardim Primavera.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 17 da quadra 09, cadastro nº0106.009.0017.00, protocolado por Mario Gomes da Silva.

Paulicéia, 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815
Dados: 2022.12.12
10:25:52 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 20 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Pedro de Souza, sob nº0652, livro nº009, fls. 034, com data de 03/05/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 21 da quadra 109, cadastro nº0101.109.0021.01, com endereço á Rua Cardeal Leme, nº191, Bairro Centro.

Conforme os documentos juntados ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, protocolado por Pedro de Souza, exercício de 2022, lote 21 da quadra 109, cadastro nº0101.109.0021.01,;

Paulicéia, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO

SIMONATO:7

2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO

SIMONATO:7261368
8815

Dados: 2022.09.26
10:09:46 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 21 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Carmelita da Conceição Silva de Oliveira, protocolado sob nº0653, livro nº009, fls. 034, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 18, quadra 64, cadastro nº0102.064.0018.01, com endereço á Avenida Fortunato Campante, nº1942, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0102.064.0018.01, protocolado por Carmelita da Conceição Silva de Oliveira.

Paulicéia, data supramencionada.

**ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.10.03
09:15:16 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 22 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Efigênia da Conceição Ferreira, protocolado sob nº0654, livro nº009, fls. 034, com data de 03/05/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 19 da quadra 123, cadastro nº0102.123.0019.01, com endereço á rua General Vargas, nº1.930, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Maria Efigênia da Conceição Ferreira, cadastro nº0102.123.0019.01.

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:
7261368881

5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368

8815

Dados: 2022.08.25
09:51:39 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 23 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Helena Ramos de Souza Rodrigues, protocolado sob nº 0655, livro nº 009, fls. 034, com data de 03/05/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 22, quadra 070, cadastro nº 0102.070.0022.01, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº 1.054, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº 0102.070.0022.01, protocolado por Helena Ramos de Souza Rodrigues.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO: 7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO: 7261368
8815

Dados: 2022.10.17
13:58:37 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 24 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Manoel Carlos de Souza, protocolado sob nº0656, livro nº009, fls. 034, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 06 da quadra 10, cadastro nº0106.010.0006.00;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Manoel Carlos de Souza, cadastro nº0106.010.0006.00;

Paulicéia, data supra mencionada

ANTONIO
SIMONATO
:726136888
15

Assinado de forma
digital por
ANTONIO
SIMONATO:726136
88815
Dados: 2022.10.10
11:24:40 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 25 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Joselita Pereira de Souza, protocolado sob nº0658, livro nº009, fls. 034, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 01B, quadra 90, cadastro nº0103.090.1201.01, com endereço á Rua Iris Terra Campante, nº322, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0103.090.1201.01, protocolado por Joselita Pereira de Souza.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma digital por
ANTONIO SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.10.10 10:55:01 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 26 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Oripio da Silva Pereira, protocolado sob nº666, livro nº009, fls. 034, com data de 04/05/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 15 da quadra 87, cadastro nº0101.087.0015.01, com endereço á Av. Paulista, nº1.554, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercícios de 2022, protocolado por Oripio da Silva Pereira, cadastro nº0101.087.0015.01;

Paulicéia, 09 agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:
7261368881
5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.09
12:36:54 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 27 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Miguel Rocha da Silva, protocolado sob nº0667, livro nº009, fls. 034, com data de 04/05/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 07 da quadra 70, cadastro nº0102.070.0007.01, com endereço á rua Engenheiro Pedro Camargo, nº1091, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 07 da quadra 70, cadastro nº0102.070.0007.01, em nome de Miguel Rocha da Silva.

Paulicéia, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815

Dados: 2022.08.03
10:19:06 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 28 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Aparecida Félix da Silva, protocolado sob nº0670, livro nº009, fls. 034, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 04, quadra 18, cadastro nº0104.018.4404.00, com endereço á Avenida Crisantemo, nº282, Bairro Cidade Jardim.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0104.018.4404.00, protocolado por Aparecida Félix da Silva.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815

Dados: 2022.11.11
11:47:27 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 29 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

311

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Adelaide Batista de Souza Couto Pereira, protocolado sob nº671, livro nº009, fls. 034, com data de 04/05/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 01, quadra 85, cadastro nº0101.085.0001.02, com endereço á Avenida Fortunato Campante, nº1867, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0101.085.0001.02, protocolado por Adelaide Batista de Souza Couto Pereira.

Paulicéia, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2022.08.11
09:30:49 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 30 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

15
=

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Ana Ferreira da Costa, protocolado sob nº0814, livro nº008, fls. 192, com data de 21/07/2021, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 10, quadra 107, cadastro nº0101.107.0010.01, com endereço á Av. Paulista, nº1467, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021 e 2022, cadastro nº0101.107.0010.01, protocolado por Ana Ferreira da Costa.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.03
11:50:06 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 31 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria José Corbo de Souza, protocolo sob nº820, livro nº009, fls. 039, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 08, quadra 122, cadastro nº0102.122.0008.01, com endereço á Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº2101, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0102.122.0008.01, protocolado por Maria José Corbo de Souza.

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO

SIMONATO:

7261368881

5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368

8815

Dados: 2022.11.11

12:00:38 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 32 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Antonio Gilson Barbante, protocolado sob nº0912, livro nº009, fls. 042, com data de 21/06/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 01 da quadra 68, cadastro nº0102.068.0001.01, com endereço á rua Tavora, nº406, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021 e 2022, lote 01 da quadra 68, cadastro nº0102.068.0001.01, em nome de Antonio Gilson Barbante.

Paulicéia, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO

SIMONATO:7

2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688
815

Dados: 2022.08.03
09:55:06 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 33 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Antonio Cavaletti, protocolado sobre nº0923, livro nº008, fls. 197, data de 25/09/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados, e Parecer Jurídico Anexo, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que o requerente não atendeu os requisitos legais necessários para a concessão do benefício;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por Antônio Cavaletti, cadastro nº0123.005.0201.00.

Paulicéia, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:
7261368881
5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.11.16
16:34:44 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 34 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Yvonete da Rocha Brito, protocolado sobre nº0924, livro nº008, fls. 197, data de 25/08/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

O referido tributo está lançado em nome da requerente e tendo como compromissário a Sra. Eunice Aparecida Januário, conforme os documentos juntados e Parecer Jurídico Anexo, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atendeu os requisitos legais para a concessão do benefício;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, imóvel cadastrado nº0106.012.0016.00, protocolado por Yvonete da Rocha Brito.

Paulicéia, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368881
5
Dados: 2021.10.08
13:01:32 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 35 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

12

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Pereira de Souza, protocolado sob nº1036, livro nº009, fls. 047, com data de 18/07/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 11B da quadra 49, cadastro nº0102.049.0211.01, com endereço á rua Cardeal Leme, nº472, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, cadastro nº0102.049.0211.01 protocolado por Maria Pereira de Souza,

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO

SIMONATO:7

2613688815

Assinado de forma digital por ANTONIO

SIMONATO:7261368

8815

Dados: 2022.08.09

12:22:05 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 36 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Ana Inácia de Souza, protocolado sob nº1097, livro nº009, fls. 049, com data de 03/08/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 12-A da quadra 122, cadastro nº0102.122.0112.01, com endereço á Rua Rio Branco, nº90, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, protocolado por Ana Inácia de Souza, cadastro nº0102.122.0112.01;

Paulicéia, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.11.11
11:32:48 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 37 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Marluce Araujo de Souza, protocolado sob nº1182, livro nº009, fls. 052, com data de 22/08/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 03 da quadra 88, cadastro nº0101.088.0003.01, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº1.419, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Marluce Araujo de Souza, cadastro nº0101.088.0003.01.

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.08.25
09:48:13 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 38 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

12

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Angélica Ramos de Souza, protocolado sob nº1195, livro nº009, fls. 052, com data de 24/08/2022, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 14 da quadra 09, cadastro nº0106.009.0014.00, com endereço á Rua Maria Lúcia de Souza Simonato, nº2150, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021 e 2022, protocolado por Angélica Ramos de Souza, cadastro nº0106.009.0014.00;

Paulicéia, data supra mencionada.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.10.13
14:35:19 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 39 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Maria Denilde Moura da Costa, protocolado sob nº1223, livro nº009, fls. 009, com data de 06/12/2021, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 10 da quadra 64, cadastro nº0106.012.0020.00, com endereço á Sebastiana Norma Tessarini Gandolfi, nº2200, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por, Maria Denilde Moura da Costa cadastro nº0106.012.0020.00.

Paulicéia, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368881

5
Dados: 2022.01.06
12:02:08 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 40 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

22

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por José Pereira da Silva, protocolado sob n.º1247, livro n.º009, fls. 054, data de 05/09/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, do imóvel residencial, sendo lote 22, da quadra 27, cadastro n.º0102.027.0022.01, com endereço à Rua Humberto de Campos, n.º1334, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, descrito no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercícios 2021 e 2022, protocolado por José Pereira da Silva, sendo lote 22 da quadra 27, cadastro; n.º0102.027.0022.01;

É o parecer para o momento;

Paulicéia, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:

7261368881

5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368

8815
Dados: 2022.10.24

15:39:39 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 41 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Paulo Sergio da Silva, protocolo sob nº1251, livro nº009, fls. 054, com data de 06/09/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 02-B, da quadra 09, cadastro nº0151.009.0202.00-7, com endereço á Rua Alameda Realeza, nº415, Bairro Jardim Real II;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 02-B da quadra 09, cadastro nº0151.009.0202.00-7, em nome de Paulo Sergio da Silva.

Paulicéia, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:726136888
15

Dados: 2022.11.11
09:53:14 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 42 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por José Francisco da Silva, protocolo sob nº1105, livro nº009, fls. 025, com data de 18/03/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 20 da quadra 04, cadastro nº0154.004.0020.00, com endereço á Rua Antônio Gonzalez Filho, 165, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 20 da quadra 04, cadastro nº0154.004.0020.00, em nome de José Francisco da Silva.

Paulicéia, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815
Dados: 2022.12.14
12:29:37 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855

Página 43 de 43



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por José Cilivero Francisco, protocolado sob nº595, livro nº009, fls. 032, com data de 23/04/2022, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2022, do imóvel residencial, sendo lote 16 da quadra 29, cadastro nº0102.029.0016.00, com endereço á Rua Engenheiro Abrão Leite, 1104, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2022, lote 16 da quadra 29, cadastro nº0102.029.0016.00, em nome de José Cilivero Francisco.

Paulicéia, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:7261368
8815

Dados: 2022.12.14
13:59:16 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal